PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 187/2025 De 17 de julho de 2025, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC** **ÓRGÃOS INTERESSADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Tipo de julgamento:	**MAIOR LANCE**
Objeto:	**ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA, DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC, A SEREM ARREMATADOS PELO CRITÉRIO DE MAIOR LANCE, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NO LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM, CONFORME RELAÇÃO, FOTOGRAFIAS E VALORES MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	Das **10 horas do dia 31 de agosto de 2026** até às **09h59min do dia 01 de outubro de 2026**, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Sessão de Disputa de Preços (lances)	A partir das **10 horas do dia 01 de outubro de 2026**, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (*www.superbid.net*).
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda

	(*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (*www.superbid.net*).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (49) 3351-0060, com o Departamento de Compras e Licitações.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro, CEP 89.862-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.698/0001-69, neste ato representado pelo Sr. **EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, através do Leiloeiro, servidor municipal Sr. **JOELSON DA ROSA LEMES**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 187/2025, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Transparência do Município de Entre Rios-SC (*https://entrerios.sc.gov.br/*), em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e da Superbid Exchange (*www.superbid.net*).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbid.net com até 72 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.
3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.
3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Entre Rios/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.
3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada,

o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.
3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Entre Rios/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.
3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:
Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.
3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.
3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.
3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como **a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados.** O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.
4.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.
4.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);
- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;

O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluo o em novo certame.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Entre Rios/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.
5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Entre Rios/SC e a Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.
5.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Entre Rios/SC. (quando houver, item pode ser suprimido).
5.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia 15 de setembro de 2026, das 09 horas até às 16 horas.
5.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. GILVANI RODRIGUES para agendamento de visitação no Município de Entre Rios/SC, pelo telefone (49) 98809-7685, e-mail: licitacoes@entrerios.sc.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
5.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro, Entre Rios-SC, CEP 89.862-000.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos *www.eckertleilões.com.br* e *www.superbid.net*.
6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.
6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Entre Rios-SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.
6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Entre Rios-SC para a venda do bem.
6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").
6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.
6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
76. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Entre Rios-SC, através do endereço eletrônico: (*licitacoes@entrerios.sc.gov.br*).
7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Entre Rios-SC.
7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Entre Rios-SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Entre Rios-SC, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: (*licitacoes@entrerios.sc.gov.br*).
8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.
8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.
9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
9.6. O Município de Entre Rios-SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.
10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.
10.2. Após 7 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Entre Rios-SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Entre Rios-SC, cujo contato será oportunamente informado.
10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Entre Rios-SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.
10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).
10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Entre Rios-SC, constante do bem arrematado, como também fazer o desmonte e remoção de lotes do local.
10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Entre Rios-SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Entre Rios-SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada, inclusive desmanche e remoção dos itens.
10.8. DOS VEÍCULOS:
10.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.
10.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Entre Rios-SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de

Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
10.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.
10.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Entre Rios-SC cujo contato será oportunamente informado.
10.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Entre Rios-SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.
10.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.
10.8.7 Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos
titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:
12.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;
12.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
12.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.
12.3.1. O arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" da Superbid Exchange, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).
12.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.
12.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay").
12.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 ("Superbid Pay").
12.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção "Minha Conta" da Superbid Exchange, clicar no botão

"Adicionar Dinheiro" dentro da seção "Conta Digital" e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.
12.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.
12.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.
12.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Entre Rios-SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.
12.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada "Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA" será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 38/2025 e suas alterações posteriores.
12.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado.

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto do presente Edital.
13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.
13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.
13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:
13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.
13.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
13.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.
14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
14.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Entre Rios-SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São Domingos/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações *https://entrerios.sc.gov.br/*.
14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente Edital:

a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;

b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação.

Entre Rios/SC, em 28 de agosto de 2026.

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS:94437998987

Assinado de forma digital por EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS:94437998987
Dados: 2026.08.28 14:25:57 -03'00'

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR UNITÁRIO

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	**R$ 31.900,00**	CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1 ANO: 2020/2020 PLACA FINAL 7 (SC)	MARCA: CHEVROLET MODELO: ONIX PLUS 10TMT LT1 PLACA FINAL: 7 (SC) ANO FAB/MODELO: 2020/2020 DÉBITOS: R$ 390,48 KM ACIMA DE: 300952 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 PATRIMÔNIO: 7149 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA LEVE BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM, ORIGINAL CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOA LATARIA: BOA TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCOS PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS PODENDO CONTER AMASSADOS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO

			CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 390,48. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	**R$ 8.000,00**	RENAULT CLIO EXP1016VH ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 3 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: CLIO EXP1016VH PLACA FINAL: 3 (SC) ANO FAB/MODELO: 2015/2016 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 340383 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 PATRIMÔNIO: 6248 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO/RASGADOS APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO:

			SOLTO/QUEBRADO/PIQUES DE PEDRA/RISCOS PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADA/PEQUENO AMASSADO PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADA/AVARIADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/RISCADA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO/RISCADO/PEQUENO AMASSADO PORTAS DO LADO ESQUERDO: RISCADAS FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: AVARIADA VOLANTE: DESGASTADO TAMPÃO TRASEIRO: FALTA VEÍCULO EM USO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AVARIAS E AMASSADOS PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
3	**R$ 78.500,00**	FIAT DUCATO TCA AMB ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 1 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: DUCATO TCA AMB PLACA FINAL: 1 (SC) ANO FAB/MODELO: 2018/2018 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 132992 COMBUSTÍVEL: DIESEL

			COR: BRANCA PORTAS: 04 PATRIMÔNIO: 7250 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOA LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: BONS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RISCOS PORTA TRASEIRA: RISCOS PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCOS VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA AMBULÂNCIA. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS PODENDO CONTER AMASSADOS, AVARIAS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos

			órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
4	**R$ 42.500,00**	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L ESC ANO: 2008/2009 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE V8L ESC ANO FAB/MODELO: 2008/2009 PLACA FINAL: 5 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 520694 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO PATRIMÔNIO: 4375 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN LOTAÇÃO: 31 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: GRADE: PINTURA DESCASCANDO PARA-BRISA: RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA LATERAL DIREITA: RISCADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO PARTE TRASEIRA: RISCADA LATERAL ESQUERDA: RALADA/RISCADA ASSOALHO: ALUMÍNIO QUILOMETRAGEM DIGITAL DO PAINEL: AVARIADA VEÍCULO EM USO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AVARIAS PODENDO CONTER AMASSADOS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de

			motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	**R$ 39.500,00**	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: IVECO MODELO: CITYCLASS 70C17 ANO FAB/MODELO: 2012/2013 PLACA FINAL: 6 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 45682 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO PATRIMÔNIO: 7271 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN LOTAÇÃO: 29 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCADO/TRINCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RISCADO LATERAL DIREITA: RISCADA PARTE TRASEIRA: RISCADA ASSOALHO: ALUMÍNIO BATERIA: SEM CARGA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS

			PODENDO CONTER AVARIAS, AMASSADOS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	**R$ 65.000,00**	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L ESC ANO: 2010/2011 PLACA FINAL 1 (SC)	MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE V8L ESC ANO FAB/MODELO: 2010/2011 PLACA FINAL: 1 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 336005 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA TIPO: URBANO PATRIMÔNIO: 3434 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: GRADE: QUEBRADA PARA-BRISA: RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO

			LATERAL DIREITA: PINTURA DESCASCANDO/RISCADA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA PARA-CHOQUE TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO/QUEBRADO/PARAFUSADO PARTE TRASEIRA: RISCADA LATERAL ESQUERDA: RISCADA ASSOALHO: MADEIRITE VEÍCULO EM USO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS PODENDO CONTER AVARIAS, AMASSADOS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	**R$ 95.000,00**	CAMINHÃO 6X2 SEM CARROCERIA FORD CARGO 2422 E ANO: 2010/2010 PLACA FINAL 8 (SC)	MARCA: FORD MODELO: CARGO 2422 E ANO FAB/MODELO: 2010/2010 PLACA FINAL: 8 (SC) KM ACIMA DE: 186399 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: PRATA DÉBITOS: NADA CONSTA PATRIMÔNIO: 3430 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 03 TRAÇÃO: 6X2 CARROCERIA: NÃO POSSUI

			1º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO BANCOS: RASGADOS TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM PNEUS: 10 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: GRADE: PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA VIDRO PARA-BRISA: QUEBRADO CAPÔ: PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FARÓIS: FOSCOS LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS COLUNA LATERAL DIREITA: RISCADA PARA-LAMA DIREITO: PINTURA DESCASCANDO/RISCADO PARA-LAMA ESQUERDO: PINTURA DESCASCANDO/AMASSADO PORTA DIREITA: RISCADA ESTRIBOS: QUEBRADOS LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: TORTO COLUNA LATERAL ESQUERDA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO/RISCADA PORTA ESQUERDA: AMASSADA/RISCADA VOLANTE: DESGASTADO BATERIA: FALTA MOTOR: PRECISA SER FEITO A BOMBA E BICOS VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA BASCULANTE. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica,

			eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	**R$ 58.000,00**	TRATOR DE PNEUS AGRALE J5085 ANO: 2016	MARCA: AGRALE MODELO: J5085 ANO: 2016 SÉRIE: A1G08AA2KG0006576 HORÍMETRO: 4869 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: 07 CONTRAPESOS DIANTEIROS E 02 CONTRAPESOS TRASEIROS PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES PATRIMÔNIO: 6578 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: BANCO DO OPERADOR: RASGADO PINTURA: FOSCA/RUIM CAPÔ: RALADO/QUEBRADO PARA-LAMA TRASEIRO ESQUERDO: QUEBRADO/RALADO LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA MOTOR DE ARANQUE: APRESENTA AVARIAS TAMPAS LATERAIS DO MOTOR: FALTAM, NÃO ACOMPANHAM PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios

			ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	**R$ 41.000,00**	TRATOR DE PNEUS AGRALE T5085 ANO: 2015	MARCA: AGRALE MODELO: T5085 ANO: 2015 SÉRIE: A1G08AA2PF0006476 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: 05 CONTRAPESOS DIANTEIROS PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: TRASEIROS REGULARES E DIANTEIROS RUINS, FURADOS PATRIMÔNIO: 8654 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/ESQUENTANDO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: BOMBA: AVARIADA HODÔMETRO: FALTA BANCO DO OPERADOR: RASGADO BATERIA: FALTA TAMPAS LATERAIS DO MOTOR: FALTAM, NÃO ACOMPANHAM PARA-LAMA ESQUERDO: QUEBRADO/RISCADO CAPÔ DO MOTOR: QUEBRADO PINTURA: RUIM/FOSCA LATARIA: RALADA/RISCADA PARA-LAMA DIREITO: QUEBRADO/RISCADO LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	**R$ 112.000,00**	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LINK-BELT 160X2 ANO: 2016	MARCA: LINK-BELT MODELO: 160X2 ANO: 2016 SÉRIE: LBX160B5NFHEX1141 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO

			CAPACIDADE: 120 HP IMPLEMENTOS: LANÇA E CAÇAMBA FRONTAL PNEUS: RODANTES DE FERRO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO E DESMONTADO TRAÇÃO: INTEGRAL OBSERVAÇÕES: VIDRO SUPERIOR DA PORTA ESQUERDA: QUEBRADO VIDRO LATERAL DIREITO: QUEBRADO TAMPA LATERAL DO RADIADOR: AMASSADA TAMPA LATERAL DA BOMBA: AMASSADA PARTE TRASEIRA: RISCOS PODENDO APRESENTAR AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
11	**R$ 4.500,00**	CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE COM CHASSI	MARCA: NÃO VISUALIZADA MEDIDAS APROXIMADAS: 5,80 X 2,90 X 0,60 OBSERVAÇÕES: TAMPA TRASEIRA: ACOMPANHA PISTÕES HIDRÁULICOS: FALTAM CHASSI: ACOMPANHA SOMENTE CARROCERIA, DEMAIS ITENS NÃO ACOMPANHAM PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios

			ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
12	**R$ 45.000,00**	CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 4X2 ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: AGRALE MODELO: 14000 ANO FAB/MODELO: 2013/2013 PLACA FINAL: 5 (SC) KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: VERMELHA DÉBITOS: NADA CONSTA ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 TRAÇÃO: 4X2 CARROCERIA: BASCULANTE MEDIDAS APROXIMADAS DA CARROCERIA: 4,00 X 2,40 X 0,60 1º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNDIDO BANCOS: TECIDO/RASGADOS TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: RUIM/FOSCA LATARIA: RUIM PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: QUEBRADA VIDRO PARA-BRISA: TRINCADO/RISCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO/QUEBRADO/AMASSADO FAROL DIREITO: FALTA PARA-LAMA DIREITO: RALADO/RISCADO/AMASSADO RETROVISORES: QUEBRADOS PORTA DIREITA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO/RISCADA LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS PORTA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PARA-LAMA ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO BATERIA: FALTA BLOCO DO MOTOR: AVARIADO/QUEBRADO VIRABREQUIM: AVARIADO/QUEBRADO BIELA: AVARIADA/QUEBRADA BALANCEADOR DO MOTOR: ESTOURADO CARRENAGEM DOS ESTRIBOS: QUEBRADA

			TAMPA TRASEIRA: ACOMPANHA APRESENTA RISCOS, AVARIAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
13	**R$ 250,00**	SUCATA DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS	CONTENDO: ARMÁRIOS DE MADEIRA MESA DE MADEIRA IMPRESSORAS CPUS COMPUTADORES NOTEBOOK CLIMATIZADORES DE AR PORTÁTEIS CENTRÍFUGA TELEVISORES RÁDIOS BEBEDOUROS GELADEIRA LIQUIDIFICADORES CILINDRO DE MASSA MANUAL ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR RISCOS, AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E

			COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

1.2.1. Os valores da coluna "LANCE MÍNIMO" correspondem à avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 47/2025, registrada na Ata nº 001/2026, de 24 de agosto de 2026, e constituem o preço mínimo pelo qual cada lote poderá ser alienado (art. 31, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.2. A descrição detalhada de cada lote — acessórios, condições gerais, avarias, quilometragem, horímetro, número de série e observações — integra o anexo descritivo dos lotes, que será divulgado na plataforma eletrônica e constituirá anexo do edital.

1.3. Natureza do objeto

1.3.1. Trata-se de alienação de bens móveis inservíveis, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e precedida de avaliação, dependendo de licitação nos termos do art. 76, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A modalidade cabível é o leilão, destinada à alienação de bens móveis inservíveis a quem oferecer o maior lance (art. 6º, XL, da Lei nº 14.133/2021), adotada a forma eletrônica em atenção à preferência do art. 17, §2º.

1.3.2. A caracterização dos bens como inservíveis e a fundamentação da alienação encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Prazos

1.4.1. Não há contrato de execução continuada decorrente deste Termo de Referência. A relação jurídica com o arrematante exaure-se com o pagamento do preço e a entrega do bem, na forma dos itens 5 e 7.

1.4.2. Prazo mínimo entre a divulgação do edital e a abertura da fase de lances: 15 (quinze) dias úteis (art. 55, III, da Lei nº 14.133/2021).

1.4.3. Prazo de pagamento pelo arrematante: Conforme Edital.

1.4.4. Prazo de entrega do bem ao arrematante: até 7 (sete) dias úteis contados da data do pagamento do preço, conforme Cláusula Oitava, alínea "d", do Contrato Administrativo nº 38/2025.

1.4.5. Prazo de retirada do bem pelo arrematante: Conforme Edital.

1.4.6. Não há reajustamento. Os lances mínimos são fixos e válidos para o certame, cabendo nova avaliação em caso de repetição do leilão após período que comprometa a atualidade dos valores.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ALIENAÇÃO

2.1. A fundamentação da alienação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência (art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021).

2.2. Em síntese: os bens não prestam mais serviço à Administração, apresentam avarias que tornam a recuperação antieconômica, ocupam área física dos pátios e depósitos municipais e perdem valor de realização de forma contínua. A alienação onerosa converte ativos improdutivos em receita de capital e depura o inventário patrimonial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O ciclo compreende: avaliação prévia dos bens; elaboração e aprovação jurídica do edital; divulgação em sítio eletrônico oficial, no PNCP e por afixação na sede da Administração; período de visitação e vistoria; cadastramento gratuito dos interessados na plataforma; captação de lances; encerramento, fase recursal, pagamento e homologação; entrega do bem com a respectiva documentação de transferência; e baixa patrimonial e contábil do bem alienado.

3.3. Não há manutenção nem assistência técnica associadas ao objeto: os bens são alienados no estado em que se encontram, sem garantia e sem direito a troca.

4. REQUISITOS DA ALIENAÇÃO

4.1. Condição de venda

4.1.1. Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. O Município e a empresa organizadora não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem respondem por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.

4.1.2. Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus quanto à sua titularidade, na forma da Cláusula Segunda, item 2.3, do Contrato Administrativo nº 38/2025, ressalvados os débitos e pendências expressamente especificados no edital, na forma do art. 31, §2º, V, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. Serão de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de multas de trânsito, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos aos veículos

arrematados, ainda que anteriores à data do evento, bem como todas as despesas de transferência, remoção e transporte.

4.1.4. Não será cobrado do arrematante qualquer encargo administrativo sobre o preço da arrematação, tampouco comissão de leiloeiro, uma vez que a condução do certame cabe a servidor público municipal, sem ônus de remuneração (Decreto Municipal nº 187/2025, art. 2º).

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não se aplica. O instituto da subcontratação (art. 122 da Lei nº 14.133/2021) pressupõe contrato de execução de obra, serviço ou fornecimento, inexistente na alienação. A cessão da posição de arrematante antes da entrega do bem, se admitida, deverá ser expressamente disciplinada no edital.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação. A garantia dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 destina-se a assegurar a execução de contratos de obras, serviços e fornecimentos, hipótese estranha ao leilão, em que a Administração é a alienante e recebe o preço à vista, na forma e no prazo fixados no edital, antes da entrega do bem.

4.3.2. A garantia do adimplemento do arrematante é assegurada pela regra de que a entrega do bem, da Carta de Arrematação e do Documento Único de Transferência somente ocorre após a quitação integral do preço, mediante apresentação do boleto devidamente quitado.

4.4. Visitação e vistoria prévia

4.4.1. A avaliação prévia do estado dos bens é imprescindível ao conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, no período e no local a serem fixados no edital.

4.4.2. O Município dará condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apregoados, conforme Cláusula Oitava, alínea "c", do Contrato Administrativo nº 38/2025.

4.4.3. É de inteira responsabilidade do interessado a realização da visitação e da vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor, quando aplicável.

4.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento do estado dos bens, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes, tampouco pedido de desistência, abatimento de preço, troca ou indenização.

4.4.5. Local dos bens: Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro, Entre Rios-SC, CEP 89.862-000, indicação exigida pelo art. 31, §2º, III, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da divulgação. O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, com afixação em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, podendo ainda ser divulgado por

outros meios (art. 31, §§2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021). Cabe ao Município providenciar as publicações obrigatórias (Cláusula Oitava, "e", do Contrato nº 38/2025).

5.2. O edital conterá, no mínimo: a descrição de cada bem, com suas características; o valor pelo qual o bem foi avaliado e o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado; as condições de pagamento; a indicação do lugar onde os bens se encontram; o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão; e a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens (art. 31, §2º, I a V).

5.3. Da preparação. O Município fornecerá à contratada e ao servidor designado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do leilão, a relação com descrição detalhada dos bens, as respectivas imagens a serem inseridas na plataforma, os valores mínimos de venda e a localização dos itens (Cláusula Oitava, "b", do Contrato nº 38/2025).

5.4. Do cadastramento. O cadastramento de pessoas físicas e jurídicas na plataforma é online e gratuito, com certificação dos cadastros mediante análise eletrônica junto aos principais órgãos de proteção ao crédito. Não haverá registro cadastral prévio nem fase de habilitação (art. 31, §4º, da Lei nº 14.133/2021).

5.5. Da disputa. A plataforma permitirá a pesquisa dos bens por categorias de ativos e por busca livre, a divulgação da descrição detalhada e das imagens, a captação de lances e o acompanhamento online do certame, com visualização da evolução das ofertas.

5.6. Do lance inferior ao mínimo. Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados. A plataforma poderá permitir a oferta de lances de valor inferior ao mínimo, hipótese em que a arrematação fica condicionada a posterior e oportuna aprovação do Município, a ser dada por escrito no prazo de 7 (sete) dias úteis contados da oferta do lance (Cláusula Décima, item 10.1, do Contrato nº 38/2025). A aprovação é ato discricionário e motivado, não gerando direito subjetivo ao proponente.

5.7. Do encerramento e da homologação. Encerrada a fase de lances e superada a fase recursal, o leilão será homologado tão logo efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital (art. 31, §4º, da Lei nº 14.133/2021).

5.8. Da entrega. Após 7 (sete) dias úteis contados da data do pagamento do preço do bem arrematado, o Município entregará ao arrematante ou a seu procurador o bem vendido, nas condições ofertadas, bem como a respectiva Carta de Arrematação, se o caso, e o Documento Único de Transferência — DUT, nos casos de veículos, sempre mediante apresentação do boleto de pagamento devidamente quitado e comprovação da quitação dos débitos de multas de trânsito e IPVA relativos ao veículo arrematado, ou conforme especificado no edital de leilão (Cláusula Oitava, "d", do Contrato nº 38/2025).

5.9. Da remoção. A retirada e o transporte dos bens correm por conta e risco exclusivos do arrematante, no prazo fixado no edital, observadas as cautelas de contenção de vazamentos de óleos e fluidos.

5.10. Da baixa patrimonial. Concluída a entrega, o setor de patrimônio promoverá a baixa dos bens alienados no inventário e nos registros contábeis do Município.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. Condução do certame. O leilão será conduzido pelo servidor municipal JOELSON DA ROSA LEMES, designado Leiloeiro Oficial do Município pelo Decreto Municipal nº 187/2025, de 17 de julho de 2025, com estrita observância da legislação vigente e do edital do certame, na forma do art. 31, caput, da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato Administrativo nº 38/2025.

6.2. Avaliação dos bens. A avaliação prévia coube à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 47/2025, integrada por Admir Hammerich (Presidente), Francisco de Oliveira Arruda, Everton Knoner (Secretário) e Vanderlei Carbonari, conforme Ata nº 001/2026.

6.3. Gestão e fiscalização do contrato de plataforma. A execução do Contrato Administrativo nº 38/2025, no que respeita a este certame, será acompanhada e fiscalizada na forma da Cláusula Décima Quinta do referido instrumento e do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Fiscal designado: GILVANI RODRIGUES. Gestor designado: VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS.

6.4. Recomenda-se, para fins de segregação de funções e de estruturação das linhas de defesa (art. 169 da Lei nº 14.133/2021), que a fiscalização e a gestão do contrato de plataforma neste certame não recaiam sobre integrantes da Comissão de Avaliação nem sobre o servidor designado como Leiloeiro Oficial.

6.5. Cabe ao fiscal: acompanhar a execução para que sejam cumpridas as condições estabelecidas; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário à regularização de faltas ou defeitos; emitir notificações para correção, com prazo; informar o gestor, em tempo hábil, das situações que demandem decisão que ultrapasse sua competência; e verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.6. Cabe ao gestor: coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização; acompanhar os registros do fiscal; acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento; emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações; adotar providências para a formalização de processo de responsabilização, quando cabível; e encaminhar a documentação ao setor de contratos para liquidação e pagamento.

6.7. As comunicações entre o Município e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitido o uso de mensagem eletrônica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do pagamento pelo arrematante ao Município

7.1.1. O arrematante pagará o valor integral do lance vencedor, nas condições, na forma e no prazo definidos no edital, mediante boleto ou outro instrumento de arrecadação municipal.

7.1.2. A entrega do bem, da Carta de Arrematação e do Documento Único de Transferência fica condicionada à quitação integral do preço.

7.1.3. O inadimplemento do arrematante no prazo fixado acarretará a perda do direito sobre o lote, a convocação do licitante subsequente, se houver, e a aplicação das sanções do item 10, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

7.2. Do pagamento do Município à contratada da plataforma

7.2.1. A remuneração da contratada é devida em parcela única por leilão realizado, conforme a faixa de arrecadação apurada, nos termos da tabela da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 38/2025.

7.2.2. Projetada a arrecadação mínima de R$ 621.150,00, o certame enquadra-se na faixa de arrecadação entre R$ 600.000,00 e R$ 699.999,99 (item 09), resultando em despesa estimada de R$ 34.216,87 (trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). O valor será ajustado à faixa correspondente à arrecadação efetivamente apurada ao final do certame.

7.2.3. O pagamento será efetuado após a execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior (Cláusula Quinta do Contrato nº 38/2025).

7.2.4. Não haverá reajuste, nos termos da Cláusula Sétima do contrato originário e da Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo.

7.2.5. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos por aquele regime, condicionado o pagamento à apresentação de comprovação por documento oficial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento

8.1.1. O arrematante será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR LANCE, na forma dos arts. 6º, XL; 17, §2º; e 31 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Prazo mínimo para apresentação de lances: 15 (quinze) dias úteis contados da divulgação do edital (art. 55, III, da Lei nº 14.133/2021).

8.1.3. A disputa dar-se-á lote a lote, sendo declarado vencedor, em cada lote, o licitante que ofertar o maior lance, respeitado o preço mínimo, ressalvada a hipótese do item 5.6.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Não haverá fase de habilitação nem exigência de registro cadastral prévio, por expressa determinação do art. 31, §4º, da Lei nº 14.133/2021. Ficam, por consequência, afastadas as exigências de habilitação jurídica (art. 66), de qualificação técnica (art. 67), de regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68) e de qualificação econômico-financeira (art. 69), incompatíveis com a modalidade.

8.2.2. Exigir-se-á tão somente: (i) o cadastramento do interessado na plataforma eletrônica, com certificação do cadastro pelo sistema; (ii) a identificação civil e fiscal do arrematante — CPF ou CNPJ e documento de identidade — para emissão da Carta de Arrematação e formalização da transferência; e (iii) instrumento de procuração, quando o arrematante atuar por representante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Receita estimada. O somatório dos lances mínimos é de R$ 621.150,00 (seiscentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais), conforme avaliação da Ata nº 001/2026, obtida por metodologia de pesquisa de mercado com consideração do estado de conservação, tempo de uso, funcionalidade, presença de avarias e custo de reparo de cada bem. O valor é piso de arremate, não teto de arrecadação.

9.2. Não se aplica o sigilo do orçamento estimado: no leilão, o valor de avaliação e o preço mínimo são de divulgação obrigatória no edital (art. 31, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Despesa estimada. R$ 34.216,87, conforme item 7.2.2, correspondente à remuneração da contratada da plataforma por leilão realizado. Não há comissão de leiloeiro.

9.4. Dotação orçamentária da despesa: Entidade — Prefeitura Municipal de Entre Rios; 03.000 e 03.001 — Secretaria de Administração; 402 — Administração Geral; 4.122 — Administração/Administração Geral; 2.033 — Manutenção das Atividades Administrativas; 9 — 3.3.90.00.00.00.00.00 — Aplicações Diretas; Fonte 2.501.0000.0000.00 — Outros Recursos Não Vinculados.

10. RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

10.1. Pagar integralmente o valor do lance vencedor, na forma, nas condições e no prazo estabelecidos no edital;

10.2. Realizar, por sua conta e risco, a vistoria prévia do bem, assumindo o estado em que se encontra, sem garantia e sem direito a troca;

10.3. Arcar com todas as despesas de transferência, registro, remoção e transporte do bem arrematado;

10.4. Quitar os débitos de multas de trânsito, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos aos veículos arrematados, ainda que anteriores à data do evento;

10.5. Promover, quando for o caso, a troca e a regularização do registro de carroceria, na forma do item 4.1.4;

10.6. Retirar o bem no prazo fixado no edital, sob pena de incidência dos encargos de guarda ali previstos;

10.7. Dar destinação ambientalmente adequada aos componentes não reaproveitáveis do Lote 13, observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vedado o descarte irregular;

10.8. Responder por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros na remoção e no transporte dos bens.

11. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

11.1. Designar servidor para a realização do leilão público, na forma do art. 31 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. Fornecer à contratada e ao servidor designado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do leilão, a relação com descrição detalhada dos bens, as respectivas imagens, os valores mínimos de venda e a localização dos itens;

11.3. Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apregoados;

11.4. Entregar ao arrematante, após 7 (sete) dias úteis contados do pagamento, o bem vendido nas condições ofertadas, a Carta de Arrematação e o Documento Único de Transferência, nos casos de veículos, mediante apresentação do boleto quitado;

11.5. Providenciar as publicações obrigatórias dos editais dos leilões a serem realizados;

11.6. Fiscalizar a realização dos serviços contratados e efetuar o pagamento devido à contratada da plataforma;

11.7. Responsabilizar-se pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados, bem como pela veracidade das informações fornecidas para divulgação (Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 38/2025);

11.8. Promover a baixa patrimonial e contábil dos bens alienados;

11.9. Publicar os atos do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma da Lei nº 14.133/2021.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou arrematante que: der causa à inexecução parcial ou total da obrigação assumida; deixar de efetuar o pagamento do lance vencedor no prazo fixado; apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicáveis as sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 — advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar —, observados os parâmetros de dosimetria do art. 156, §1º: a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

12.3. Multa pelo inadimplemento do pagamento do lance: 30%, sem prejuízo da perda do direito sobre o lote e da cobrança de perdas e danos.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observado o procedimento do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

12.6. O Município informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

12.7. As sanções aplicáveis à contratada da plataforma são as previstas na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 38/2025 e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Integram este Termo de Referência, como apêndices e anexos: (a) Estudo Técnico Preliminar; (b) Documento de Formalização de Demanda; (c) Ata nº 001/2026 da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, com a listagem detalhada dos bens; (d) Decreto Municipal nº 187/2025, de designação do Leiloeiro Oficial; (e) Decreto Municipal nº 47/2025, de nomeação da Comissão de Avaliação; (f) Contrato Administrativo nº 38/2025 e Primeiro Termo Aditivo; e (g) anexo descritivo e fotográfico dos 13 lotes.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observada a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

GILVANI RODRUES
Secretário Municipal de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

ANEXO II

MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Comunico que em XX/XX/XXXX, o bem XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Loc.: XXXXXXXXXX/XX, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial XX em XXXXXX, para publicação do leilão, inscrito como Lote X, foi arrematado por XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX, CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXX, RG/IE XXXXXXX, residente/sediada na XXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXX/XXXXXXXXX - Cep. XX.XXX-XXX, pelo valor de R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em leilão público realizado na data supracitada, pelo(a) leiloeiro(a) administrativo(a) XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX e intermediado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda.

XXXXXXXXXX/XX, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

_____
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX
LEILOEIRO(A) ADMINISTRATIVO(A)

_____
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
ARREMATANTE